



Protocolado em: PDL - 3/2020 05/03/2020 09:36	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 10/Março/2020
--	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições parlamentares e com observância ao que dispõe o Regimento Interno, propõem o presente Projeto de Decreto Legislativo que institui no Município de Caxias do Sul o Prêmio Ícone Dilva Conte de Cultura, que será conferido a personalidades, de caráter físico ou jurídico, como reconhecimento por suas destacadas atuações nas atividades artísticas e culturais.

O presente projeto leva em consideração o brocardo que “A identidade de um povo está na sua cultura”. A cultura pode ser entendida como tudo aquilo que é construído pelo ser humano. Inclui os mitos, símbolos, ritos, todas as crenças, todo o conjunto de conhecimentos, toda produção e todo o comportamento etc. Portanto, conhecer e valorizar nossa cultura é autoafirmar o que somos. Além do mais, no ano de 2008, Caxias do Sul foi reconhecida como a Capital Brasileira da Cultura.

E homenagear esses cidadãos e essas entidades que produzem e eternizam a cultura da nossa cidade é nossa obrigação. Para o reconhecimento, propomos a entrega de uma honraria por este Legislativo com o nome de um grande ícone cultural da nossa cidade: Dilva Conte.

Dilva Slomp Conte, caxiense nascida em Forqueta em 25 de março de 1931, foi uma escultora caxiense que tardiamente descobriu o seu talento. Isso porque em 1995, aos 64 anos, decidiu matricular-se na Universidade da Terceira Idade, junto à Universidade de Caxias do Sul (UCS), como forma de terapia ocupacional. Ingressou nos cursos de História da Arte e Escultura. Após dois semestres optou por fazer só escultura, seguindo o estudo durante sete semestres. No início frequentou o Ateliê da Prof^a. Mayta Pasa de Artes Plásticas da UCS. Fez curso com o notável Xico Stockinger, e recebeu um grande estímulo, quando ele disse: “Veja, ela dá jeito, ao invés de cara, ela faz rosto”. Por essa aptidão e por gostar de esculpir rostos, foi designada como retratista. Durante sua vida realizou uma grande produção, tendo feito mais de 80 esculturas. Não era raro ouvir dela que “Como iniciei tarde, devo recuperar o tempo perdido”.

Dilva executou diversas obras públicas, como os bustos de “Felipe e Amália Chesini”, na Vila Rica, em Garibaldi (1999); “Acolhida”, obra comemorativa aos 90 anos de fundação do Hospital Pompéia, em Caxias do Sul (2001); “Memorial Irmãos Bertussi”, feito em bronze, em Criúva (2008); “Paulina Moreto”, obra comemorativa aos 100 anos de fundação do Hospital Pompéia (2011); “Joaquim Slomp”, busto em bronze, na Praça Joaquim Slomp, em Forqueta (2012); “Os Anjos”, em bronze, na Igreja São Pelegrino, em Caxias do Sul (2014); “Beatrice”, em bronze, na Praça Dante Alighieri, em Caxias do Sul (2016); “Primo Slomp”, em bronze, no Museu do Vinho, em Forqueta (2018); “Anjo Samuel”, em bronze, no Largo Fábio Formolo (2018) e a publicação do livro “Pátina do Tempo”, pela Editora Buqui, além de diversas outras obras catalogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Portanto, entendemos que esta Casa tem muitas razões para instituir o Prêmio Ícone Dilva Conte de Cultura, a ser outorgado a personalidades, de caráter físico ou jurídico, como reconhecimento por suas destacadas atuações nas atividades artísticas e culturais. Sugere-se o dia 17 de agosto para entrega do Prêmio, por ser data integrante da Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, realizada anualmente no período de 12 a 18 de agosto, conforme determina a Lei N° 7.950, de 02 de julho de 2015.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 4 de março de 2020; 145° da Colonização e 130° da Emancipação Política.

GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

Vereador - PTB

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - MDB

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)

Vereador - PSB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)

Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

Vereador - PP

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)

Vereador - PSD

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PTB

DENISE PESSÔA (Autora)

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)

Vereador - PSB

EDSON DA ROSA (Autor)

Vereador - MDB

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autora)

Vereadora - MDB

PAULA IORIS (Autora)

Vereadora - PSDB

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

RODRIGO BELTRÃO (Autor)

Vereador - PT

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - SOLIDARIEDADE

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT

WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 3/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Institui o Prêmio Ícone Dilva Conte de Cultura e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias do Sul, o Prêmio Ícone Dilva Conte de Cultura, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, a cada 2 (dois) anos, a personalidades, de caráter físico ou jurídico, como reconhecimento por suas destacadas atuações nas atividades artísticas e culturais.

§ 1º A distinção será conferida a até 3 (três) profissionais, empresas ou entidades atuantes na área da cultura, em Sessão Solene no dia 17 de agosto ou em Sessão imediatamente posterior à data.

§ 2º Entre os cidadãos homenageados será escolhida, no mínimo, 1 (uma) mulher.

Art. 2º O Prêmio Ícone Dilva Conte de Cultura de que trata o presente Decreto Legislativo consistirá de um diploma com o nome do homenageado e uma medalha com a cunhagem da efigie de Dilva Conte e a descrição do prêmio, na forma circular, apoiada sobre a réplica de um livro. No verso da imagem circular constará o símbolo da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Parágrafo Único: As medidas e as disposições do prêmio constaram descritos no Anexo I.

Art. 3º A escolha dos agraciados com a honraria será procedida por uma comissão especialmente designada para tal fim, a qual será integrada por 5 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I- 1 (um) representante da Secretaria da Cultura Municipal;

II- 1 (um) representante da Universidade de Caxias do Sul (UCS);

III- 1 (um) vereador indicado pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – CECTICDLT; e

IV - 2 (dois) vereadores representando a Câmara Municipal de Caxias do Sul, contemplando, se possível, a presença de no mínimo 1 (uma) vereadora.

Parágrafo único. Os vereadores que representarão a Câmara Municipal na Comissão serão escolhidos por acordo entre todas as bancadas com assento na Casa.

Art. 4º Os nomes dos cidadãos escolhidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Mesa da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de julho do ano da concessão do Prêmio.

Parágrafo único. Os nomes indicados pela Comissão deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal para referendo.

Art. 5º Acresce inciso ao § 1º e dá nova redação ao § 2º, ambos do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.2º.

§ 1º

XII- Prêmio Ícone Diva Conte de Cultura.(AC)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

§ 2º Serão concedidos nos anos pares os títulos honoríficos e honrarias mencionados nos incisos III, VI, VII, VIII, IX e XII; e, nos anos ímpares, os mencionados nos incisos I, II, IV, V, X e XI.(NR)".

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário